



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

DECISÃO AD REFERENDUM - GR Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, usando de suas competências estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o agravamento do quadro epidemiológico no Estado do Amazonas, desde dezembro de 2020, com aumento expressivo dos casos de contaminação pela Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 020/2016, do CONSEPE ([0454475](#)), que estabelece normas para a realização do Processo Seletivo para o Interior (PSI), no âmbito da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Edital nº 3 do Ministério da Educação, de 19 de janeiro de 2021 ([0454476](#)), que torna público o cronograma e demais procedimentos relativos à adesão das instituições de educação superior públicas e gratuitas ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu referente à primeira edição de 2021, mais especificamente, o previsto no item 2.2. **“Prazo para retificação do Termo de Adesão: do dia 17 de fevereiro de 2021 até as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de fevereiro de 2021.”**

CONSIDERANDO a manifestação dos *campi* do interior, constantes do Processo SEI nº [23105.041040/2020-91](#), bem como a reunião realizada nesta data, às 14h00min, via videoconferência (<https://meet.google.com/pzk-owdu-yvf>);

DECIDE, ad referendum, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE:

- I. **TORNAR NULO** o Processo Seletivo para o Interior - PSI, relativo aos anos de 2020 e 2021;
- II. **DETERMINAR** que os alunos ingressantes pelo Sistema de Seleção Unificada - Sisu 2020/2, nas Unidades Acadêmicas do Interior tenham o ingresso ajustado para o semestre letivo 2020/1, de acordo com as disciplinas ofertadas pelos Colegiados de Curso;
- III. **DETERMINAR** que o ingresso dos alunos nas vagas referentes aos cursos de graduação ofertados pelas Unidades Acadêmicas do Interior seja no 1º semestre letivo de cada ano civil, a partir do semestre letivo 2021/1.
- IV. **DETERMINAR** que esta decisão seja inclusa em pauta da próxima reunião do E. Conselho de Ensino,

Pesquisa e Extensão – CONSEPE para a devida apreciação em plenário.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus 23/02/2021.

JACOB MOYSÉS COHEN

Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)



Documento assinado eletronicamente por **JACOB MOYSES COHEN, Reitor, em exercício**, em 23/02/2021, às 12:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0454788** e o código CRC **83EEC04C**.

Av. Rodrigo Octávio, 6.200 - Bairro Coroado Reitoria - Telefone: (92) 3305-1183/ (92) 3305-1489
CEP 69080-900, Manaus/AM, reitoria@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.005119/2021-39

SEI nº 0454788